**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020**

**ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS /SC**

**LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**

1. **DO LEILÃO**

O **MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.777.251/0001-41, com sede na Praça. Ministro Andreas Thaler, n° 25, Centro - Treze Tílias / SC - CEP 89.650/000, Telefone (49) 3537.0166, por intermédio do **Prefeito Municipal Sr. MAURO DRESCH**, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e, pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE ONLINE**, de bens móveis inservíveis ao município, que serão arrematados pelo **MAIOR LANCE**, tendo como Leiloeiro Público Oficial o **Sr. DIEGO WOLF DE OLIVEIRA**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº **AARC/357**.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL**

**DATA: 28 DE MAIO DE 2020 HORÁRIO: 10 HORAS**

**ONLINE:** [**www.diegoleiloes.com.br**](http://www.diegoleiloes.com.br)

**LOCAL: LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, POR MEIO DO SITE DO LEILOEIRO** [**www.diegoleiloes.com.br**](http://www.diegoleiloes.com.br)**, DEVENDO O INTERESSADO REALIZAR SEU CADASTRO PRÉVIO E ENVIAR SUA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO COM ANTECÊNCIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.**

# **DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES**

* 1. O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do **Município de Treze Tílias/SC,** relacionadas no Anexo Único do presente **Edital de Leilão Público nº 001/2020.**

# **DA PARTICIPAÇÃO**

* 1. Poderão participar do leilão Pessoa Física, maior e capaz, com documento de identidade, CPF e comprovante de endereço. Quando Pessoa Jurídica, seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social;
	2. Desde a publicação do Leilão com o respectivo Edital, os participantes poderão também oferecer seus lances online por meio do site do leiloeiro **www.diegoleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio e envio da documentação para homologação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, o qual ocorrerá EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE no dia (28 de maio de 2020), com início às 10 (dez) horas;
	3. O Leiloeiro e o Município de Treze Tílias/SC, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário/Cadastrado no site com o sistema de venda em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site **www.diegoleiloes.com.br**, o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances e participação de possíveis interessados em arrematar algum lote levado à pregão;
	4. Valerá o lance com a maior proposta, na qual o leiloeiro findará com a batida do martelo, não cabendo ao licitante reclamar posteriormente danos sofridos durante o leilão; não cabendo pedido de cancelamento da arrematação ou qualquer tipo de reclamação na esfera judicial.

# **DA VISITAÇÃO**

* 1. A visitação ocorrerá a partir da publicação do presente Edital, na Prefeitura Municipal de Treze Tílias / SC, localizada na Praça. Ministro Andreas Thaler, n° 25, Centro - Treze Tílias / SC - CEP 89.650/000, visitação esta, que deverá ser **previamente** **agendada com o intuito de acompanhar os possíveis interessados. Contato para agendamentos de visitas e vistorias dos bens do município** pelo telefone **(49) 35370166**, diretamente com o **Sr. Vanderlei Seibel**.

# **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

* 1. Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram no momento do leilão e no local que estiverem depositados, não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título;
	2. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitido indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como, o direito aos interessados de levarem profissionais especializados e de sua confiança para certificar o real estado de conservação dos bens, não sendo permitido a utilização de ferramentas que provoquem a sua desmontagem para averiguação. Igualmente, não será permitido colocar os bens em funcionamento;

**5.2.1** Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação e sem gerar qualquer direito de reclamação, mesmo depois do arremate caso os bens estejam divergentes do informado, pois, cabe exclusivamente ao interessado a real vistoria e análise das condições dos bens de interesse;

* 1. Os bens objeto do presente leilão serão arrematados EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE pelo site **www.diegoleiloes.com.br** ;
	2. A partir do valor de avaliação e/ou do valor já ofertado no site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes, procedendo-se na venda do bem pelo maior lance ao final ofertado;
	3. Após o apregoamento realizado pelo Leiloeiro, não ocorrendo interessados ao menos pelo valor mínimo estipulado e, posteriormente, havendo propostas inferiores ao mínimo do valor da avaliação, estas poderão ser analisadas, porém, a concretização da venda se dará somente após aprovada a proposta com a concordância da Comissão de Avaliação nomeada pela Administração Municipal;
	4. **Os veículos “em circulação” poderão ser vendidos com débitos no Detran/SC, devendo o interessado na arrematação consultar os seus débitos antes de ofertarem os seus lances, tendo em vista que os pagamentos ocorrerão por conta do arrematante;**
	5. Veículos de entidade pública são isentos do pagamento de IPVA, sendo que, com o processo de transferência será gerado o débito (da transferência de propriedade em diante) e, o pagamento será por conta do arrematante;
	6. É de inteira responsabilidade do arrematante, a transferência de propriedade dos veículos no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis;
	7. Os veículos considerados sucatas/baixados não poderão voltar a circular em vias públicas e só poderão ser arrematadas por Pessoa Jurídica mediante cadastro especial com o leiloeiro e devidamente de acordo com a Lei 12.977 de 20 de maio de 2014;
	8. **O pagamento da arrematação será à vista**, mediante crédito em Conta Corrente do próprio Município (**Banco do Brasil, Agência: 46329, Conta Corrente: 64752-7, CNPJ: 82.777.251/0001-41**) , sendo a entrega do(s) bem(ns) liberada(s) somente após identificado o crédito em conta corrente referente ao arremate e da comissão do leiloeiro;
	9. O arrematante/comprador possui o **prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da realização do leilão para efetuar o pagamento** **integral da arrematação, além da comissão do leiloeiro**, sob pena de ser executado judicialmente em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das demais despesas complementares eventualmente necessárias, da comissão do leiloeiro, atualização monetária, juros, e, de todas as sanções cabíveis. O não pagamento da arrematação dentro do prazo estipulado acima será entendido como desistência da arrematação e o arrematante/comprador perderá o direito sobre o bem/lote arrematado, podendo o Município de Treze Tílias/SC dar-lhes o destino que melhor lhe convier;
	10. **O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, devendo ser pago no mesmo prazo do item 5.11, e, em separado do valor da arrematação**, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, via crédito bancário na Conta Corrente do Leiloeiro, (Banco Santander (033), agência: 0159, conta corrente: 01031918-0 em nome do Leiloeiro (Diego Wolf de Oliveira – CPF 008.761.599-19), ou, a seu exclusivo critério, emitir boleto bancário;
	11. **A entrega do(s) bem(ns) será liberada somente após a identificação e desbloqueio da operação de crédito bancário e/ou da compensação do boleto, por parte de todos os credores;**
	12. Considerar-se-á vendido de fato o bem após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre a venda, conforme acima mencionado;
	13. A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como, multa de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação desistida em favor do Leiloeiro, nos termos dos itens 5.11 e 5.12 do presente edital, tampouco o seu reembolso será realizado, caso já tenha sido efetuado o pagamento;

Tendo em vista a necessidade do preenchimento e reconhecimento de assinatura em cartório do Certificado de Registro de Veículo (CRV), os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal munido da procuração com poderes específicos a partir do dia 02 de junho de 2020, com a efetiva comprovação dos pagamentos, e estarão disponíveis juntamente com toda a documentação pertinente à arrematação e transferência do(s) bem(ns), na Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC, fone (49) 3537.0166;

**5.16.1** Por livre interpretação/julgamento e/ou acordo realizado diretamente entre o Município de Treze Tílias e o Arrematante, os veículos poderão ser liberados antes da data informada no item anterior, com o consequente e posterior envio do Certificado de Registro de Veículo (CRV) pelo Correios e/ou qualquer outra forma de envio do documento;

* 1. A contar da data que o bem esteja liberado, o arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para retirá-lo do depósito, área de alienação ou do local em que o bem se encontrar. A não retirada dos bens/lotes no prazo estipulado (15 (quinze) dias corridos), perderá o arrematante/comprador o direito sobre os bens/lotes arrematados, podendo o Município de Treze Tílias/SC dar- lhes o destino que melhor lhe convier, não merecendo o arrematante, qualquer reembolso do valor pago, nem da comissão do Leiloeiro;
	2. A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e, em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados;
	3. A regularização dos veículos junto ao DETRAN caso seja necessário, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor, recolhimento de IPVA, etc., quando houver necessidade, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante;

**5.18.1** De acordo com a nova legislação vigente no que tange às placas dos veículos, havendo a necessidade da substituição das mesmas para o padrão Mercosul, todas as medidas administrativas junto ao Órgão de Transito e custeio pela confecção das novas placas serão por conta do arrematante;

* 1. O Município de Treze Tílias/SC, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), marcação/remarcação de chassi, bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens previsto no item 2.1 e Anexo Único do presente Edital de Leilão, tendo em vista ser dado o direito de vistoria e consulta pessoal de cada lote, tendo o interessado na arrematação a faculdade de realizá-la ou não sob sua total responsabilidade;
	2. Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que por ventura vier a ocorrer com a sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título;
	3. O Município de Treze Tílias / SC e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas, etc.) para a retirada dos bens arrematados, sendo a remoção e transporte, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s);
	4. Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme o item 4.1 do presente edital, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos na fase de pós-leilão, tendo em vista, ser o Leiloeiro mediador da negociação entre Comitente e Arrematante e os bens levados à leilão não estão sob a sua guarda;
	5. Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens/lotes que serão vendidos em Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, vícios redibitórios, estado ou conservação dos mesmos, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implicam na aceitação deste Edital e suas condições, bem como do estado de conservação em que se encontram os bens/lotes.

# **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

* 1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município de Treze Tílias / SC, até a data do leilão poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista aos interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação;
		1. O Leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes serão dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão, bem como definir a seu critério a diferença mínima dos lances;
	2. Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão dos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, c/c a reparação do dano causado previsto nos artigos 186 e 927 do Código Civil;
	3. A título de prestação de contas, ao término do leilão, o leiloeiro fornecerá ao representante do Município de Treze Tílias/SC, 2 (duas) vias dos relatórios contendo os dados de cada arrematante e os bens que arrematou, bem como o valor individualizado da compra e o total geral vendido no leilão;
	4. Encerrado o Leilão, será também redigida uma Ata relatando todo o evento, que deverá ser assinada pelos representantes do Município de Treze Tílias /SC e pelo Leiloeiro;
	5. Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica;
	6. A simples participação no presente leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes;
	7. Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja;
	8. Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Treze Tílias /SC, situada na Praça. Ministro Andreas Thaler, n° 25, Centro - Treze Tílias / SC - CEP 89.650/000, Telefone (49) 3537.0166, bem como pela internet no sítio eletrônico da Prefeitura ( www.trezetilias.sc.gov.br ), ou com o Leiloeiro Diego Wolf de Oliveira, na Rua da Independência, 141- apartamento 602 – bairro Anita Garibaldi – Joinville/SC, telefones (47) 3804-0874 / 99928-5888, ou pela internet no site [**www.diegoleiloes.com.br**](http://www.diegoleiloes.com.br)ou ainda por meio dos emails diego@diegoleiloes.com.br , contato@diegoleiloes.com.br ; contatodiegoleiloes.@gmail.com .

Treze Tílias / SC, 23 de abril de 2020.

**MAURO DRESCH**

**Prefeito Municipal de Treze Tílias** **/SC**

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO** | **Avaliação Mínima** |
| **001** | Microonibus marca: VW, modelo: Kombi Escolar, ano/modelo: 2006/2006, cor: branco, combustível: flex, placas: MCZ6344, RENAVAN: 887506801, no estado e condições que se encontra. | **R$ 12.750,00** |
| **002** | Automóvel marca: Fiat, modelo: Uno Mille Fire Flex, ano/modelo 2008/2008, cor: branco, combustível: flex, placas: MEZ3513, RENAVAN: 958466254, no estado e condições que se encontra. | **R$ 9.800,0** |
| **003** | Trator de rodas, marca: M.A, modelo: New Holland, ano/modelo: 2010/2010, cor: amarela, combustível: diesel: placas MID7926, RENAVAN 224409816, no estado e condições que se encontra. | **R$ 48.00,00** |
| **004** | Caminhão marca: M.Benz, modelo: L1113, ano/modelo: 1978/1978, cor: vermelha, combustível: diesel, placas MBA8789, RENAVAN 552711020, no estado e condições que se encontra. | **32.000,00** |
| **005** | Microonibus, marca VW, modelo: 8.140 CO, ano/modelo: 1998/1999, cor: branco, combustível: diesel, placas LCM2043, RENAVAN 706369084, no estado e condições que se encontra. | **40.000,00** |
| **006** | Veículo marca VW/UP modelo Take MA, ano/modelo 2014/2015, cor: branca, combustível: flex, placas QHA2465, RENAVAN 1012870518, no estado e condições que se encontra. | **20.300,00** |
| **007** | Automóvel marca: Chevrolet, modelo: Spin 1.8L MT LTZ, ano/modelo: 2014/2015, cor: branca, combustível: flex, placas MLS5837, RENAVAN 1295185811, no estado e condições que se encontra. | **32.000,00** |